



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria Estadual de Fazenda  
Subsecretaria de Política Fiscal**

**NOTA TÉCNICA Nº 14/2010**

**DATA: 11/05/2010**

**Assunto: Cálculo do valor devido aos municípios pelo Estado do Rio de Janeiro (ERJ) referente ao não repasse da receita de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS no período de 2004-2009, de acordo com a determinação do TCE/RJ 113.447-6/2004 e Parecer da Douta Procuradoria Geral do Estado de fls. 2 a 5 no processo E-14.000/2009.**

**Objetivo** – Fornecer memória de cálculo para o rateio entre os municípios fluminenses do valor devido de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS pelo Estado do Rio de Janeiro no período 2004-2009.

**I – Sumário**

A douta Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, em visto da titular da pasta à fls. 111-113 do processo administrativo E-14/000.555/2009, fixa nova orientação para a SEFAZ acerca do acréscimos moratórios dos impostos estaduais nas transferências efetuadas por força do disposto no art. 158 da CF. Esse novo posicionamento vem ao encontro do posicionamento do colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, mas não totalmente uma vez que entende ser cabível a devolução somente dos últimos 5 anos.

**II – Arrecadação de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS entre 2004 e 2009 e valor devido aos municípios.**

A Tabela 1 apresenta a evolução da arrecadação de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS entre 2004 e 2009, assim como o valor que deveria ser repassado aos municípios do ERJ nesse período. O valor total devido aos municípios nesse período alcança R\$ 331,51 milhões. A Tabela 2 apresenta os mesmos valores da Tabela 1 convertidos UFIR-RJ, o que indica uma dívida de 191,63 milhões de UFIR-RJ.



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**Tabela 1 - Valor devido de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS aos municípios no período 2004-2009**

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009	<b>TOTAL</b>	Em R\$ correntes
Mora - IPVA (A)	44.284.379	52.648.935	66.186.784	76.696.558	82.927.859	103.291.198		426.035.714
Mora - ICMS (B)	73.946.980	60.761.690	109.632.334	111.870.239	53.052.854	43.227.606		452.491.703
Mora da Div. Ativa -IPVA (C)*	-	-	-	54.457	89.061	2.044.117		2.187.635
Mora da Div. Ativa -ICMS (D)*	-	-	-	1.214.720	2.514.058	13.373.295		17.102.074
<b>Total</b>	<b>118.231.358</b>	<b>113.410.626</b>	<b>175.819.119</b>	<b>189.835.974</b>	<b>138.583.833</b>	<b>161.936.215</b>	<b>897.817.125</b>	
<b>Valor dev. aos munic.</b> ( $E=0,5*(A+C)+0,25*(B+D)$ )	<b>40.628.934</b>	<b>41.514.890</b>	<b>60.501.476</b>	<b>66.646.747</b>	<b>55.400.188</b>	<b>66.817.883</b>	<b>331.510.118</b>	

Fonte: Superintendência de Arrecadação/SEFAZ

**Tabela 2 - Valor devido de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS aos municípios no período 2004-2009 em UFIR-RJ**

Descrição	2004	2005	2006	2007	2008	2009	<b>TOTAL</b>	Em UFIR-RJ
Mora - IPVA (A)	29.673.264	32.805.119	38.951.733	43.839.130	45.420.013	53.319.842		244.009.100
Mora - ICMS (B)	49.549.035	37.860.110	64.519.971	63.944.121	29.057.320	22.314.477		267.245.033
Mora da Div. Ativa -IPVA (C)*	-	-	-	31.127	48.779	1.055.191		1.135.098
Mora da Div. Ativa -ICMS (D)*	-	-	-	694.324	1.376.963	6.903.415		8.974.702
<b>Total</b>	<b>79.222.299</b>	<b>70.665.229</b>	<b>103.471.704</b>	<b>108.508.702</b>	<b>75.903.074</b>	<b>83.592.926</b>	<b>521.363.933</b>	
<b>Valor dev. aos munic.</b> ( $E=0,5*(A+C)+0,25*(B+D)$ )	<b>27.223.891</b>	<b>25.867.587</b>	<b>35.605.859</b>	<b>38.094.740</b>	<b>30.342.967</b>	<b>34.491.990</b>	<b>191.627.033</b>	

### **III – Cálculo do rateio do valor devido aos municípios.**

O valor devido a cada município foi calculado utilizando os critérios de repasse vigente em cada ano para o ICMS e o IPVA. Neste caso, para o ICMS utilizou-se o índice de participação dos município – IPM – em cada ano como critério de reateiro dos valores devidos de acréscimos moratórios do ICMS no respectivo ano. Para o valores devidos de acréscimos moratórios do IPVA, utilizou-se como critério de rateiro a participação de cada município na arrecadação de IPVA em cada ano. A Tabela 3 apresenta a evolução do IPM dos municípios do ERJ entre 2004 e 2009. A Tabela 4 apresenta a participação de cada município na arrecadação de IPVA no mesmo período. As Tabelas 5 e 5a apresentam respectivamente os valores devidos em UFIR-RJ e R\$ de 2010 de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS a cada município nesse período.



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**Tabela 3 - Índice de partic. dos municípios (IPM) no rateio do ICMS no período 2004-2009**

CÓD	MUNICÍPIOS	2004	2005	2006	2007	2008	% 2009
1	ANGRA DOS REIS	3,58	3,86	4,44	4,35	4,14	4,18
80	APERIBÉ	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
2	ARARUAMA	0,39	0,39	0,39	0,40	0,40	0,40
81	AREAL	0,21	0,21	0,21	0,20	0,21	0,21
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,31	0,29	0,29	0,31	0,33	0,35
65	ARRAIAL DO CABO	0,23	0,23	0,23	0,23	0,22	0,20
3	BARRA DO PIRÁI	0,44	0,44	0,44	0,44	0,44	0,45
4	BARRA MANSA	0,98	0,99	1,01	0,98	0,99	0,93
72	BELFORD ROXO	1,31	1,38	1,43	1,37	1,26	1,26
5	BOM JARDIM	0,25	0,25	0,25	0,26	0,26	0,27
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,31	0,31	0,30	0,30	0,30	0,29
7	CABO FRIO	1,38	1,24	1,22	1,28	1,40	1,43
8	CACHOEIRAS DE MACACU	0,39	0,42	0,46	0,46	0,46	0,49
9	CAMBUCI	0,24	0,25	0,25	0,25	0,25	0,24
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3,70	3,34	3,31	3,49	3,82	3,82
11	CANTAGALO	0,60	0,59	0,56	0,49	0,44	0,43
85	CARAPEBUS	0,37	0,36	0,34	0,37	0,39	0,40
71	CARDOSO MOREIRA	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25
12	CARMO	0,32	0,33	0,34	0,35	0,33	0,32
13	CASIMIRO DE ABREU	0,69	0,61	0,61	0,65	0,71	0,73
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,24	0,23	0,24	0,23	0,24	0,26
15	CORDEIRO	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,21
16	DUAS BARRAS	0,24	0,23	0,23	0,24	0,24	0,24
17	DUQUE DE CAXIAS	8,24	9,17	8,55	8,65	9,57	9,85
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,20	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21
73	GUAPIMIRIM	0,26	0,25	0,26	0,26	0,26	0,28
83	IGUABA GRANDE	0,22	0,21	0,21	0,21	0,22	0,25
19	ITABORAÍ	0,52	0,52	0,53	0,55	0,55	0,51
20	ITAGUAÍ	0,95	1,20	1,82	1,89	1,37	1,17
66	ITALVA	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20	0,20
21	ITAOCARA	0,24	0,24	0,24	0,24	0,25	0,24
22	ITAPERUNA	0,54	0,54	0,55	0,55	0,56	0,56
69	ITATIAIA	0,42	0,62	0,58	0,39	0,37	0,40
77	JAPERI	0,26	0,28	0,31	0,31	0,34	0,35
23	LAJE DO MURIAÉ	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,18
24	MACAÉ	2,86	3,01	3,18	3,64	4,21	4,62
90	MACUCO	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19
25	MAGÉ	0,52	0,50	0,48	0,48	0,49	0,48
26	MANGARATIBA	0,28	0,28	0,72	1,22	1,10	1,00
27	MARICÁ	0,33	0,33	0,34	0,35	0,36	0,34
28	MENDES	0,21	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21
92	MESQUITA	0,36	0,39	0,40	0,40	0,41	0,46
29	MIGUEL PEREIRA	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24	0,24
30	MIRACEMA	0,23	0,23	0,22	0,22	0,23	0,22
31	NATIVIDADE	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22	0,22
32	NILÓPOLIS	0,39	0,38	0,37	0,37	0,38	0,38
33	NITERÓI	2,10	2,26	2,68	2,86	2,51	2,47
34	NOVA Friburgo	0,89	0,88	0,86	0,86	0,89	0,86
35	NOVA IGUAÇU	1,97	1,96	1,95	1,95	1,98	1,96
36	PARACAMBI	0,26	0,26	0,25	0,25	0,25	0,24
37	PARAÍBA DO SUL	0,31	0,31	0,32	0,34	0,34	0,33
38	PARATY	0,30	0,30	0,38	0,39	0,39	0,40
67	PATY DO ALFERES	0,24	0,25	0,24	0,24	0,24	0,24
39	PETRÓPOLIS	1,36	1,32	1,46	1,64	1,76	1,94
84	PINHEIRAL	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
40	PIRAÍ	0,89	0,92	0,90	0,90	0,90	0,87
41	PORCIÚNCULA	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
87	PORTO REAL	1,29	1,38	1,14	1,29	1,34	1,34
75	QUATIS	0,21	0,21	0,21	0,20	0,21	0,20
74	QUEIMADOS	0,43	0,41	0,41	0,40	0,39	0,44
70	QUISSAMÃ	1,12	0,96	0,94	1,00	1,13	1,17
42	RESENDE	1,78	1,64	1,50	1,41	1,44	1,46
43	RIO BONITO	0,30	0,31	0,31	0,31	0,31	0,30
44	RIO CLARO	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,31
45	RIO DAS FLORES	0,22	0,22	0,23	0,23	0,22	0,22
79	RIO DAS OSTRAS	0,68	0,61	0,61	0,65	0,73	0,79
64	RIO DE JANEIRO	36,66	35,53	34,22	32,59	31,60	30,94
46	SANTA MARIA MADALENA	0,33	0,33	0,33	0,33	0,33	0,34
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,32	0,32	0,33	0,33	0,33	0,33
48	SÃO FIDÉLIS	0,34	0,34	0,33	0,33	0,33	0,33
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,53	0,50	0,50	0,51	0,53	0,52
49	SÃO GONÇALO	2,24	2,18	2,10	2,05	2,07	2,07
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,44	0,41	0,40	0,41	0,44	0,43
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,98	0,95	0,92	0,92	0,92	0,86
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,19	0,19	0,19	0,19	0,20	0,19
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,23	0,23	0,22	0,22	0,22	0,23
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,28	0,29	0,29	0,29	0,29	0,30
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,25	0,25	0,24	0,24	0,24	0,24
54	SAPUCAIA	0,25	0,26	0,26	0,26	0,26	0,26
55	SAQUAREMA	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27	0,27
86	SEROPÉDICA	0,28	0,27	0,29	0,29	0,30	0,32
56	SILVA JARDIM	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,32
57	SUMIDOURO	0,25	0,25	0,26	0,26	0,26	0,26
89	TANGUÁ	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21
58	TERESÓPOLIS	0,62	0,63	0,63	0,62	0,62	0,62
59	TRAJANO DE MORAIS	0,29	0,29	0,28	0,28	0,28	0,28
60	TRÊS RIOS	0,40	0,41	0,39	0,37	0,38	0,38
61	VALENÇA	0,43	0,43	0,43	0,43	0,43	0,41
76	VARRE-SAI	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18	0,18
62	VASSOURAS	0,28	0,28	0,28	0,28	0,28	0,27
63	VOLTA REDONDA	3,37	3,47	3,50	3,60	3,28	3,21
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



Subsecretaria de Política Fiscal

Tabela 4 - Participação dos municípios na arrecadação de IPVA no período 2004-2009

CÓD	MUNICÍPIOS	2004	2005	2006	2007	2008	% 2009
1	ANGRA DOS REIS	0,73	0,74	0,75	0,81	0,86	0,86
80	APERIBÉ	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
2	ARARUAMA	0,40	0,44	0,45	0,47	0,52	0,56
81	AREAL	0,03	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	0,15	0,17	0,19	0,20	0,21	0,22
65	ARRAIAL DO CABO	0,08	0,08	0,08	0,07	0,08	0,09
3	BARRA DO PIRAI	0,39	0,37	0,36	0,35	0,34	0,31
4	BARRA MANSA	0,77	0,80	0,80	0,81	0,82	0,80
72	BELFORD ROXO	0,52	0,54	0,56	0,61	0,63	0,72
5	BOM JARDIM	0,07	0,08	0,09	0,09	0,10	0,10
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	0,08	0,07	0,06	0,06	0,06	0,05
7	CABO FRIO	0,77	0,86	0,95	0,98	1,03	1,08
8	CACHOEIRAS DE MACACU	0,14	0,15	0,15	0,15	0,15	0,16
9	CAMBUCI	0,03	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	2,06	1,90	1,74	1,58	1,50	1,44
11	CANTAGALO	0,06	0,06	0,06	0,07	0,07	0,06
85	CARAPEBUS	0,02	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
71	CARDOSO MOREIRA	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
12	CARMO	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
13	CASIMIRO DE ABREU	0,10	0,11	0,13	0,13	0,13	0,13
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	0,05	0,06	0,06	0,06	0,05	0,05
15	CORDEIRO	0,09	0,09	0,09	0,09	0,10	0,10
16	DUAS BARRAS	0,01	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
17	DUQUE DE CAXIAS	2,12	2,09	2,07	2,24	2,35	2,61
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	0,05	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
73	GUAPIMIRIM	0,08	0,09	0,08	0,08	0,09	0,10
83	IGUABA GRANDE	0,07	0,08	0,08	0,08	0,09	0,09
19	ITABORAÍ	0,49	0,53	0,57	0,60	0,56	0,63
20	ITAGUAÍ	0,29	0,30	0,30	0,30	0,34	0,40
66	ITALVA	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
21	ITAOCARA	0,08	0,09	0,09	0,09	0,08	0,09
22	ITAPERUNA	0,39	0,39	0,36	0,35	0,34	0,37
69	ITATIAIA	0,11	0,12	0,11	0,12	0,11	0,09
77	JAPERI	0,05	0,05	0,05	0,06	0,06	0,08
23	LAJE DO MURIAÉ	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
24	MACAÉ	1,45	1,53	1,65	1,75	1,81	1,77
90	MACUCO	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
25	MAGÉ	0,35	0,37	0,37	0,37	0,39	0,44
26	MANGARATIBA	0,11	0,13	0,12	0,13	0,16	0,19
27	MARICÁ	0,32	0,39	0,45	0,50	0,55	0,63
28	MENDES	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
92	MESQUITA	0,25	0,31	0,33	0,36	0,40	0,47
29	MIGUEL PEREIRA	0,15	0,15	0,15	0,17	0,19	0,17
30	MIRACEMA	0,09	0,09	0,09	0,08	0,08	0,09
31	NATIVIDADE	0,04	0,04	0,04	0,03	0,03	0,04
32	NILÓPOLIS	0,51	0,51	0,50	0,51	0,51	0,57
33	NITERÓI	6,92	6,98	7,07	7,17	7,12	7,20
34	NOVA FRIBURGO	1,39	1,38	1,38	1,44	1,46	1,45
35	NOVA IGUAÇU	2,03	1,99	1,98	2,00	1,97	2,20
36	PARACAMBI	0,10	0,10	0,11	0,10	0,12	0,13
37	PARAÍBA DO SUL	0,15	0,15	0,15	0,14	0,15	0,15
38	PARATY	0,07	0,07	0,08	0,08	0,09	0,09
67	PATY DO ALFERES	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,08
39	PETRÓPOLIS	2,63	2,62	2,52	2,51	2,44	2,36
84	PINHEIRAL	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,06
40	PIRAÍ	0,09	0,09	0,08	0,08	0,08	0,08
41	PORCIÚNCULA	0,02	0,03	0,02	0,03	0,03	0,03
87	PORTO REAL	0,16	0,20	0,51	0,75	0,70	0,52
75	QUATIS	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04
74	QUEIMADOS	0,17	0,19	0,18	0,19	0,21	0,23
70	QUISSAMÃ	0,04	0,04	0,05	0,05	0,05	0,05
42	RESENDE	0,69	0,69	0,71	0,77	0,85	0,90
43	RIO BONITO	0,48	0,46	0,46	0,54	0,55	0,50
44	RIO CLARO	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,04
45	RIO DAS FLORES	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
79	RIO DAS OSTRAS	0,24	0,30	0,35	0,39	0,46	0,52
64	RIO DE JANEIRO	62,76	62,05	61,38	60,23	59,80	58,29
46	SANTA MARIA MADALENA	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	0,18	0,19	0,18	0,17	0,16	0,19
48	SÃO FIDÉLIS	0,09	0,09	0,09	0,09	0,07	0,08
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	0,05	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
49	SÃO GONÇALO	2,59	2,68	2,74	2,77	2,63	2,98
50	SÃO JOÃO DA BARRA	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04	0,05
51	SÃO JOÃO DE MERITI	0,97	0,97	0,98	1,04	1,01	1,15
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	0,19	0,20	0,20	0,20	0,22	0,24
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02
54	SAPUCAIA	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
55	SAQUAREMA	0,19	0,21	0,22	0,23	0,25	0,29
86	SEROPÉDICA	0,13	0,14	0,13	0,14	0,14	0,18
56	SILVA JARDIM	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
57	SUMIDOURO	0,02	0,02	0,02	0,02	0,02	0,03
89	TANGUÁ	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,05
58	TERESÓPOLIS	1,19	1,22	1,24	1,26	1,24	1,24
59	TRAJANO DE MORAIS	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01	0,02
60	TRÊS RIOS	0,39	0,41	0,41	0,42	0,46	0,43
61	VALENÇA	0,20	0,19	0,19	0,19	0,19	0,19
76	VARRE-SAI	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
62	VASSOURAS	0,15	0,14	0,14	0,14	0,15	0,16
63	VOLTA REDONDA	1,52	1,55	1,61	1,63	1,67	1,67
<b>Total</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



**Subsecretaria de Política Fiscal**

Tabela 5 - Valor devido de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS a cada município no período 2004-2009 em UFIR-RJ

CÓD	MUNICÍPIOS	2004	2005	2006	2007	2008	2009	Total	Em UFIR-RJ
1	ANGRA DOS REIS	550.586	486.738	862.845	879.746	510.885	538.012	<b>3.828.812</b>	
80	APERIBÉ	26.513	22.028	34.831	35.055	20.396	22.218	<b>161.042</b>	
2	ARARUAMA	107.451	108.812	152.083	167.491	149.520	180.963	<b>866.320</b>	
81	AREAL	31.138	25.931	41.791	41.437	24.918	26.852	<b>192.067</b>	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	60.453	55.722	84.381	95.083	74.057	85.736	<b>455.432</b>	
65	ARRAIAL DO CABO	40.539	35.130	51.882	52.802	34.666	38.734	<b>253.752</b>	
3	BARRA DO PIRÁ	111.828	102.638	141.085	148.630	111.486	118.256	<b>733.922</b>	
4	BARRA MANSA	236.397	224.939	317.167	335.735	261.518	286.464	<b>1.662.220</b>	
72	BELFORD ROXO	239.566	218.650	339.685	355.734	238.653	286.767	<b>1.679.055</b>	
5	BOM JARDIM	42.053	36.937	57.516	60.682	41.117	46.799	<b>285.104</b>	
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	49.280	40.225	60.073	60.285	35.421	35.456	<b>280.740</b>	
7	CABO FRIO	285.672	258.587	382.761	422.506	340.950	398.976	<b>2.089.452</b>	
8	CACHOEIRAS DE MACACU	69.402	64.603	103.567	106.714	69.797	78.397	<b>492.480</b>	
9	CAMBUCI	33.640	27.278	45.264	45.730	23.657	24.821	<b>200.389</b>	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	763.509	627.829	872.919	911.912	632.744	671.366	<b>4.480.279</b>	
11	CANTAGALO	82.463	66.282	101.969	93.548	49.033	48.870	<b>442.165</b>	
85	CARAPEBUS	49.360	38.021	60.734	65.348	36.577	36.999	<b>287.040</b>	
71	CARDOSO MOREIRA	33.922	26.805	43.819	43.991	22.943	23.593	<b>195.072</b>	
12	CARMO	41.473	34.219	58.796	60.484	29.878	28.974	<b>253.823</b>	
13	CASIMIRO DE ABREU	100.301	75.737	122.084	132.515	84.375	89.034	<b>604.045</b>	
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	29.015	23.808	38.624	39.559	22.986	23.416	<b>177.408</b>	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	37.302	31.394	49.245	50.698	30.331	33.401	<b>232.371</b>	
15	CORDEIRO	37.625	33.616	50.472	53.400	37.521	41.103	<b>253.738</b>	
16	DUAS BARRAS	31.299	24.737	40.979	42.227	23.155	23.842	<b>186.238</b>	
17	DUQUE DE CAXIAS	1.334.853	1.210.965	1.783.354	1.887.604	1.261.655	1.429.012	<b>8.907.443</b>	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	31.838	24.717	38.546	39.345	22.719	23.402	<b>180.567</b>	
73	GUAPIMIRIM	43.922	37.853	56.692	58.689	39.368	47.071	<b>283.595</b>	
83	IGUABA GRANDE	38.295	32.330	48.599	50.783	36.061	42.073	<b>248.142</b>	
19	ITABOARAÍ	136.980	137.136	195.735	218.924	169.242	208.975	<b>1.066.993</b>	
20	ITAGUAÍ	161.300	162.984	351.882	371.483	182.391	194.987	<b>1.425.026</b>	
66	ITALVA	29.083	23.558	37.620	38.929	21.581	21.677	<b>172.449</b>	
21	ITAOCARA	42.487	37.003	55.605	57.868	37.665	43.182	<b>273.809</b>	
22	ITAPERUNA	124.128	114.648	159.150	166.666	119.374	140.568	<b>824.534</b>	
69	ITATIAIA	68.922	77.675	115.917	89.076	53.384	54.965	<b>459.940</b>	
77	JAPERI	38.569	33.962	60.064	62.483	40.078	46.007	<b>281.163</b>	
23	LAJE DO MURIAÉ	25.111	19.760	32.149	31.843	16.313	16.206	<b>141.381</b>	
24	MACAÉ	568.789	536.168	834.884	973.022	732.502	817.467	<b>4.462.832</b>	
90	MACUCO	25.961	20.807	34.262	35.712	19.665	20.193	<b>156.600</b>	
25	MAGÉ	116.600	108.432	150.350	158.664	125.657	155.854	<b>815.556</b>	
26	MANGARATIBA	50.512	47.458	138.582	225.614	120.937	123.784	<b>706.888</b>	
27	MARICÁ	87.666	95.133	142.296	166.596	152.652	195.011	<b>839.354</b>	
28	MENDES	34.159	28.921	43.779	44.928	28.608	30.678	<b>211.074</b>	
92	MESQUITA	81.636	86.843	128.148	144.403	122.944	160.498	<b>724.471</b>	
29	MIGUEL PEREIRA	51.350	47.517	69.297	75.140	60.585	64.053	<b>367.943</b>	
30	MIRACEMA	42.139	36.634	52.843	53.977	34.996	39.684	<b>260.273</b>	
31	NATIVIDADE	32.530	26.740	42.215	42.888	24.439	25.733	<b>194.547</b>	
32	NILÓPOLIS	123.838	120.056	155.666	171.818	144.122	181.709	<b>897.207</b>	
33	NITERÓI	1.285.532	1.358.121	1.809.361	2.034.997	1.809.413	2.138.302	<b>10.435.727</b>	
34	NOVA FRIBURGO	317.071	309.222	407.920	454.640	400.307	457.104	<b>2.346.264</b>	
35	NOVA IGUAÇU	544.216	511.687	699.907	753.449	597.483	742.095	<b>3.848.837</b>	
36	PARACAMBI	47.152	41.490	60.922	62.882	45.409	51.810	<b>309.667</b>	
37	PARAIÁ DO SUL	60.385	54.334	81.202	86.275	60.920	65.253	<b>408.369</b>	
38	PARATY	46.338	39.156	75.624	81.432	49.915	53.523	<b>345.987</b>	
67	PATY DO ALFERES	40.877	34.943	52.528	53.677	34.834	38.791	<b>255.651</b>	
39	PETRÓPOLIS	558.510	554.372	725.316	815.410	689.206	782.231	<b>4.125.044</b>	
84	PINHEIRAL	33.307	28.038	43.058	43.930	27.063	30.518	<b>205.913</b>	
40	PIRAÍ	123.756	100.751	162.215	162.893	86.558	85.878	<b>722.050</b>	
41	PORCIÚNCULA	29.693	24.302	38.987	39.582	21.778	22.904	<b>177.246</b>	
87	PORTO REAL	182.879	163.952	283.820	373.055	261.759	238.193	<b>1.503.658</b>	
75	QUATIS	32.659	27.326	41.247	41.755	24.490	25.321	<b>192.799</b>	
74	QUEIMADOS	79.028	69.421	102.232	107.559	78.491	94.744	<b>531.475</b>	
70	QUISSAMÃ	144.480	97.315	161.298	172.736	96.683	99.317	<b>771.830</b>	
42	RESENDE	323.407	268.658	381.054	395.259	301.315	349.892	<b>2.019.584</b>	
43	RIO BONITO	108.253	104.506	139.443	167.097	148.494	158.450	<b>826.242</b>	
44	RIO CLARO	38.661	31.264	50.313	51.973	28.770	32.257	<b>233.238</b>	
45	RIO DAS FLORES	30.422	24.582	40.234	40.338	21.175	21.133	<b>177.883</b>	
79	RIO DAS OSTRAS	119.667	106.360	167.222	191.475	159.593	197.393	<b>941.709</b>	
64	RIO DE JANEIRO	13.851.689	13.540.422	17.472.482	18.477.808	16.000.354	18.107.017	<b>97.449.772</b>	
46	SANTA MARIA MADALENA	43.514	33.897	56.773	57.445	29.636	30.149	<b>251.414</b>	
47	SANTO ANTONÍO DE PÁDUA	66.531	61.040	87.269	91.544	62.908	75.177	<b>444.469</b>	
48	SÃO FIDÉLIS	55.255	45.982	71.663	72.419	42.059	45.343	<b>332.722</b>	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	72.560	54.284	88.611	90.445	48.471	48.083	<b>402.454</b>	
49	SÃO GONÇALO	661.612	645.906	871.831	938.222	754.233	960.654	<b>4.832.459</b>	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	61.645	46.118	72.813	75.069	42.581	43.991	<b>342.217</b>	
51	SÃO JOÃO DE MERITI	264.204	249.633	340.741	377.049	298.880	376.374	<b>1.906.882</b>	
88	SÃO JOSE DE UBÁ	24.937	19.617	32.588	33.177	17.042	17.380	<b>144.741</b>	
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	36.804	31.998	47.923	49.069	29.614	32.346	<b>227.753</b>	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	63.876	59.503	86.077	91.095	71.837	88.394	<b>460.781</b>	
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	33.223	26.258	42.985	43.625	23.660	24.238	<b>193.989</b>	
54	SAPUCAIA	35.058	28.356	46.196	47.069	26.200	27.465	<b>210.344</b>	
55	SAQUAREMA	60.628	60.060	86.099	94.035	77.566	97.553	<b>475.940</b>	
86	SEROPÉDICA	52.619	48.340	72.252	79.055	53.746	73.047	<b>379.058</b>	
56	SILVA JARDIM	42.959	34.857	56.724	57.407	32.093	34.797	<b>258.837</b>	
57	SUMIDOURO	34.628	27.600	45.725	46.643	25.374	25.811	<b>205.781</b>	
89	TANGUÁ	32.181	26.386	41.492	42.851	25.944	28.593	<b>197.448</b>	
58	TERESÓPOLIS	253.471	259.321	342.451	376.591	329.787	382.725	<b>1.944.347</b>	
59	TRAJANO DE MORAIS	37.688	29.549	48.107	48.393	24.329	24.596	<b>212.664</b>	
60	TRÊS RIOS	106.559	107.197	143.655	151.924	132.183	144.938	<b>786.457</b>	
61	VALENÇA	81.972	71.800	104.939	110.604	76.532	80.252	<b>526.099</b>	
76	VARRE-SAI	23.894	18.713	31.233	31.560	16.024	16.027	<b>137.451</b>	
62	VASSOURAS	56.326	49.397	71.317	75.197	55.174	62.383	<b>369.795</b>	
63	VOLTA REDONDA	642.311	583.587	877.802	938.261	629.564	687.709	<b>4.359.235</b>	
<b>TOTAL:</b>		<b>27.223.891</b>	<b>25.867.587</b>	<b>35.605.859</b>	<b>38.094.740</b>	<b>30.342.967</b>	<b>34.491.990</b>	<b>191.627.033</b>	



Subsecretaria de Política Fiscal

**Tabela 5a - Valor devido de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS a cada município no período 2004-2009 em R\$ de 2010**

CÓD	MUNICÍPIOS	Em UFIR - RJ	Em R\$ de 2010*
1	ANGRA DOS REIS	3.828.812	7.727.692
80	APERIBÉ	161.042	325.030
2	ARARUAMA	866.320	1.748.494
81	AREAL	192.067	387.649
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	455.432	919.199
65	ARRAIAL DO CABO	253.752	512.148
3	BARRA DO PIRAI	733.922	1.481.275
4	BARRA MANSA	1.662.220	3.354.858
72	BELFORD ROXO	1.679.055	3.388.837
5	BOM JARDIM	285.104	575.426
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	280.740	566.617
7	CABO FRIO	2.089.452	4.217.140
8	CACHOEIRAS DE MACACU	492.480	993.973
9	CAMBUCI	200.389	404.446
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	4.480.279	9.042.547
11	CANTAGALO	442.165	892.421
85	CARAPEBUS	287.040	579.332
71	CARDOSO MOREIRA	195.072	393.714
12	CARMO	253.823	512.292
13	CASIMIRO DE ABREU	604.045	1.219.145
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	177.408	358.063
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	232.371	468.994
15	CORDEIRO	253.738	512.120
16	DUAS BARRAS	186.238	375.885
17	DUQUE DE CAXIAS	8.907.443	17.977.892
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	180.567	364.438
73	GUAPIMIRIM	283.595	572.380
83	IGUABA GRANDE	248.142	500.824
19	ITABORAÍ	1.066.993	2.153.511
20	ITAGUAÍ	1.425.026	2.876.129
66	ITALVA	172.449	348.053
21	ITAOCARA	273.809	552.629
22	ITAPERUNA	824.534	1.664.157
69	ITATIAIA	459.940	928.296
77	JAPERI	281.163	567.472
23	LAJE DO MURIAÉ	141.381	285.350
24	MACAÉ	4.462.832	9.007.334
90	MACUCO	156.600	316.065
25	MAGÉ	815.556	1.646.038
26	MANGARATIBA	706.888	1.426.712
27	MARICÁ	839.354	1.694.068
28	MENDES	211.074	426.011
92	MESQUITA	724.471	1.462.199
29	MIGUEL PEREIRA	367.943	742.619
30	MIRACEMA	260.273	525.310
31	NATIVIDADE	194.547	392.654
32	NILÓPOLIS	897.207	1.810.834
33	NITERÓI	10.435.727	21.062.427
34	NOVA FRIBURGO	2.346.264	4.735.464
35	NOVA IGUAÇU	3.848.837	7.768.108
36	PARACAMBI	309.667	625.000
37	PARAÍBA DO SUL	408.369	824.211
38	PARATY	345.987	698.305
67	PATY DO ALFERES	255.651	515.980
39	PETRÓPOLIS	4.125.044	8.325.576
84	PINHEIRAL	205.913	415.593
40	PIRAÍ	722.050	1.457.313
41	PORCIÚNCULA	177.246	357.735
87	PORTO REAL	1.503.658	3.034.833
75	QUATIS	192.799	389.126
74	QUEIMADOS	531.475	1.072.676
70	QUISSAMÃ	771.830	1.557.784
42	RESENDE	2.019.584	4.076.127
43	RIO BONITO	826.242	1.667.605
44	RIO CLARO	233.238	470.745
45	RIO DAS FLORES	177.883	359.021
79	RIO DAS OSTRAS	941.709	1.900.651
64	RIO DE JANEIRO	97.449.772	196.682.876
46	SANTA MARIA MADALENA	251.414	507.430
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	444.469	897.071
48	SÃO FIDÉLIS	332.722	671.532
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	402.454	812.274
49	SÃO GONÇALO	4.832.459	9.753.352
50	SÃO JOÃO DA BARRA	342.217	690.697
51	SÃO JOÃO DE MERITI	1.906.882	3.848.661
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	144.741	292.130
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	227.753	459.675
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	460.781	929.994
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	193.989	391.528
54	SAPUCAIA	210.344	424.537
55	SAQUAREMA	475.940	960.590
86	SEROPÉDICA	379.058	765.053
56	SILVA JARDIM	258.837	522.411
57	SUMIDOURO	205.781	415.327
89	TANGUÁ	197.448	398.510
58	TERESÓPOLIS	1.944.347	3.924.275
59	TRAJANO DE MORAIS	212.664	429.219
60	TRÊS RIOS	786.457	1.587.305
61	VALENÇA	526.099	1.061.826
76	VARRE-SAI	137.451	277.417
62	VASSOURAS	369.795	746.356
63	VOLTA REDONDA	4.359.235	8.798.243
<b>TOTAL:</b>		<b>191.627.033</b>	<b>386.760.840</b>

\* Calculado com base na UFIR-RJ 2010 no valor de R\$ 2,0183



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**IV – Proposta e Cronograma de Pagamento**

Sugerimos a oitiva do TCE quanto à possibilidade de se proceder com o pagamento de forma parcelada, haja vista que essa administração ficaria muito prejudicada se arcasse com todo o valor que foi acumulado em outra administração.

Assim, sugerimos que o valor seja pago em pelo menos cinco anos, diluindo assim o impacto orçamentário dessa medida em três gestões, devendo ser incluído o presente exercício nesse parcelamento.

A Tabela 6 apresenta o cronograma de pagamento dos valores devidos de acréscimos moratórios aos municípios, com início em jul/2010 e prazo de liquidação em cinco anos. O valor mensal total a ser pago pelo ERJ será de 3.193.784 UFIR-RJ. A Tabela 7 apresenta o cronograma de repasse em R\$ para o ano de 2010, baseado UFIR-RJ 2010 no valor de R\$ 2.0813.



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**Tabela 6 - Cronograma de pagamento dos valores devidos com início em jul/2010 e liquidação em cinco anos em UFIR-RJ**

CÓD	MUNICÍPIOS	Valor Mensal	Jul-Dez/10	2011	2012	2013	2014	Jan-Jun /15	Em UFIR-RJ
1	ANGRA DOS REIS	63.814	382.881	765.762	765.762	765.762	765.762	382.881	
80	APERIBÉ	2.684	16.104	32.208	32.208	32.208	32.208	16.104	
2	ARARUAMA	14.439	86.632	173.264	173.264	173.264	173.264	86.632	
81	AREAL	3.201	19.207	38.413	38.413	38.413	38.413	19.207	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	7.591	45.543	91.086	91.086	91.086	91.086	45.543	
65	ARRAIAL DO CABO	4.229	25.375	50.750	50.750	50.750	50.750	25.375	
3	BARRA DO PIRÁI	12.232	73.392	146.784	146.784	146.784	146.784	73.392	
4	BARRA MANSA	27.704	166.222	332.444	332.444	332.444	332.444	166.222	
72	BELFORD ROXO	27.984	167.906	335.811	335.811	335.811	335.811	167.906	
5	BOM JARDIM	4.752	28.510	57.021	57.021	57.021	57.021	28.510	
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	4.679	28.074	56.148	56.148	56.148	56.148	28.074	
7	CABO FRIO	34.824	208.945	417.890	417.890	417.890	417.890	208.945	
8	CACHEIRAS DE MACACU	8.208	49.248	98.496	98.496	98.496	98.496	49.248	
9	CAMBUCI	3.340	20.039	40.078	40.078	40.078	40.078	20.039	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	74.671	448.028	896.056	896.056	896.056	896.056	448.028	
11	CANTAGALO	7.369	44.216	88.433	88.433	88.433	88.433	44.216	
85	CARAPEBUS	4.784	28.704	57.408	57.408	57.408	57.408	28.704	
71	CARDOZO MOREIRA	3.251	19.507	39.014	39.014	39.014	39.014	19.507	
12	CARMO	4.230	25.382	50.765	50.765	50.765	50.765	25.382	
13	CASIMIRO DE ABREU	10.067	60.405	120.809	120.809	120.809	120.809	60.405	
78	COMENDADOR LEVV GASPARIAN	2.957	17.741	35.482	35.482	35.482	35.482	17.741	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	3.873	23.237	46.474	46.474	46.474	46.474	23.237	
15	CORDEIRO	4.229	25.374	50.748	50.748	50.748	50.748	25.374	
16	DUAS BARRAS	3.104	18.624	37.248	37.248	37.248	37.248	18.624	
17	DUQUE DE CAXIAS	148.457	890.744	1.781.489	1.781.489	1.781.489	1.781.489	890.744	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	3.009	18.057	36.113	36.113	36.113	36.113	18.057	
73	GUAPIMIRIM	4.727	28.360	56.719	56.719	56.719	56.719	28.360	
83	IGUABA GRANDE	4.136	24.814	49.628	49.628	49.628	49.628	24.814	
19	ITaboráí	17.783	106.699	213.399	213.399	213.399	213.399	106.699	
20	ITAGUAÍ	23.750	142.503	285.005	285.005	285.005	285.005	142.503	
66	ITALVA	2.874	17.245	34.490	34.490	34.490	34.490	17.245	
21	ITAOCARA	4.563	27.381	54.762	54.762	54.762	54.762	27.381	
22	ITAPERUNA	13.742	82.453	164.907	164.907	164.907	164.907	82.453	
69	ITATIAIA	7.666	45.994	91.988	91.988	91.988	91.988	45.994	
77	JAPERI	4.686	28.116	56.233	56.233	56.233	56.233	28.116	
23	LAJE DO MURIAÉ	2.356	14.138	28.276	28.276	28.276	28.276	14.138	
24	MACAÉ	74.381	446.283	892.566	892.566	892.566	892.566	446.283	
90	MACUCO	2.610	15.660	31.320	31.320	31.320	31.320	15.660	
25	MAGÉ	13.593	81.556	163.111	163.111	163.111	163.111	81.556	
26	MANGARATIBA	11.781	70.689	141.378	141.378	141.378	141.378	70.689	
27	MARICÁ	13.989	83.935	167.871	167.871	167.871	167.871	83.935	
28	MENDES	3.518	21.107	42.215	42.215	42.215	42.215	21.107	
92	MESQUITA	12.075	72.447	144.894	144.894	144.894	144.894	72.447	
29	MIGUEL PEREIRA	6.132	36.794	73.589	73.589	73.589	73.589	36.794	
30	MIRACEMA	4.338	26.027	52.055	52.055	52.055	52.055	26.027	
31	NATIVIDADE	3.242	19.455	38.909	38.909	38.909	38.909	19.455	
32	NILÓPOLIS	14.953	89.721	179.441	179.441	179.441	179.441	89.721	
33	NITERÓI	173.929	1.043.573	2.087.145	2.087.145	2.087.145	2.087.145	1.043.573	
34	NOVA FRIBURGO	39.104	234.626	469.253	469.253	469.253	469.253	234.626	
35	NOVA IGUAÇU	64.147	384.884	769.767	769.767	769.767	769.767	384.884	
36	PARACAMBI	5.161	30.967	61.933	61.933	61.933	61.933	30.967	
37	PARAÍBA DO SUL	6.806	40.837	81.674	81.674	81.674	81.674	40.837	
38	PARATY	5.766	34.599	69.197	69.197	69.197	69.197	34.599	
67	PATY DO ALFERES	4.261	25.565	51.130	51.130	51.130	51.130	25.565	
39	PETRÓPOLIS	68.751	412.504	825.009	825.009	825.009	825.009	412.504	
84	PINHEIRAL	3.432	20.591	41.183	41.183	41.183	41.183	20.591	
40	PIRAÍ	12.034	72.205	144.410	144.410	144.410	144.410	72.205	
41	PORCIÚNCULA	2.954	17.725	35.449	35.449	35.449	35.449	17.725	
87	PORTO REAL	25.061	150.366	300.732	300.732	300.732	300.732	150.366	
75	QUATIS	3.213	19.280	38.560	38.560	38.560	38.560	19.280	
74	QUEIJADOS	8.858	53.148	106.295	106.295	106.295	106.295	53.148	
70	QUISSAMÃ	12.864	77.183	154.366	154.366	154.366	154.366	77.183	
42	RESENDE	33.660	201.958	403.917	403.917	403.917	403.917	201.958	
43	RIO BONITO	13.771	82.624	165.248	165.248	165.248	165.248	82.624	
44	RIO CLARO	3.887	23.324	46.648	46.648	46.648	46.648	23.324	
45	RIO DAS FLORES	2.965	17.788	35.577	35.577	35.577	35.577	17.788	
79	RIO DAS OSTRAS	15.695	94.171	188.342	188.342	188.342	188.342	94.171	
64	RIO DE JANEIRO	1.624.163	9.744.977	19.489.954	19.489.954	19.489.954	19.489.954	9.744.977	
46	SANTA MARIA MADALENA	4.190	25.141	50.283	50.283	50.283	50.283	25.141	
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	7.408	44.447	88.894	88.894	88.894	88.894	44.447	
48	SÃO FIDÉLIS	5.545	33.272	66.544	66.544	66.544	66.544	33.272	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	6.708	40.245	80.491	80.491	80.491	80.491	40.245	
49	SÃO GONÇALO	80.541	483.246	966.492	966.492	966.492	966.492	483.246	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	5.704	34.222	68.443	68.443	68.443	68.443	34.222	
51	SÃO JOÃO DE MERITI	31.781	190.688	381.376	381.376	381.376	381.376	190.688	
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	2.412	14.474	28.948	28.948	28.948	28.948	14.474	
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	3.796	22.775	45.551	45.551	45.551	45.551	22.775	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	7.680	46.078	92.156	92.156	92.156	92.156	46.078	
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	3.233	19.399	38.798	38.798	38.798	38.798	19.399	
54	SAPUCAIA	3.506	21.034	42.069	42.069	42.069	42.069	21.034	
55	SAQUAREMA	7.932	47.594	95.188	95.188	95.188	95.188	47.594	
86	SEROPÉDICA	6.318	37.906	75.812	75.812	75.812	75.812	37.906	
56	SILVA JARDIM	4.314	25.884	51.767	51.767	51.767	51.767	25.884	
57	SUMIDOURO	3.430	20.578	41.156	41.156	41.156	41.156	20.578	
89	TANGUÁ	3.291	19.745	39.490	39.490	39.490	39.490	19.745	
58	TERESÓPOLIS	32.406	194.435	388.869	388.869	388.869	388.869	194.435	
59	TRAJANO DE MORAIS	3.544	21.266	42.533	42.533	42.533	42.533	21.266	
60	TRÊS RIOS	13.108	78.646	157.291	157.291	157.291	157.291	78.646	
61	VALENÇA	8.768	52.610	105.220	105.220	105.220	105.220	52.610	
76	VARRE-SAI	2.291	13.745	27.490	27.490	27.490	27.490	13.745	
62	VASSOURAS	6.163	36.979	73.959	73.959	73.959	73.959	36.979	
63	VOLTA REDONDA	72.654	435.923	871.847	871.847	871.847	871.847	435.923	
TOTAL:		3.193.784	19.162.703	38.325.407	38.325.407	38.325.407	38.325.407	19.162.703	



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**Tabela 7 - Cronograma de repasses mensais em 2010\***

CÓD	MUNICÍPIOS	jul/10	ago/10	set/10	out/10	nov/10	dez/10	Em R\$	Total
1	ANGRA DOS REIS	128.795	128.795	128.795	128.795	128.795	128.795	<b>772.769</b>	
80	APERIBÉ	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	5.417	<b>32.503</b>	
2	ARARUAMA	29.142	29.142	29.142	29.142	29.142	29.142	<b>174.849</b>	
81	AREAL	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	6.461	<b>38.765</b>	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	15.320	15.320	15.320	15.320	15.320	15.320	<b>91.920</b>	
65	ARRAIAL DO CABO	8.536	8.536	8.536	8.536	8.536	8.536	<b>51.215</b>	
3	BARRA DO PIRÁI	24.688	24.688	24.688	24.688	24.688	24.688	<b>148.128</b>	
4	BARRA MANSA	55.914	55.914	55.914	55.914	55.914	55.914	<b>335.486</b>	
72	BELFORD ROXO	56.481	56.481	56.481	56.481	56.481	56.481	<b>338.884</b>	
5	BOM JARDIM	9.590	9.590	9.590	9.590	9.590	9.590	<b>57.543</b>	
6	BOM JESUS DO ITABAPONA	9.444	9.444	9.444	9.444	9.444	9.444	<b>56.662</b>	
7	CABO FRIO	70.286	70.286	70.286	70.286	70.286	70.286	<b>421.714</b>	
8	CACHOEIRAS DE MACACU	16.566	16.566	16.566	16.566	16.566	16.566	<b>99.397</b>	
9	CAMBUCI	6.741	6.741	6.741	6.741	6.741	6.741	<b>40.445</b>	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	150.709	150.709	150.709	150.709	150.709	150.709	<b>904.255</b>	
11	CANTAGALO	14.874	14.874	14.874	14.874	14.874	14.874	<b>89.242</b>	
85	CARAPEBUS	9.656	9.656	9.656	9.656	9.656	9.656	<b>57.933</b>	
71	CARDOSO MOREIRA	6.562	6.562	6.562	6.562	6.562	6.562	<b>39.371</b>	
12	CARMÓ	8.538	8.538	8.538	8.538	8.538	8.538	<b>51.229</b>	
13	CASIMIRO DE ABREU	20.319	20.319	20.319	20.319	20.319	20.319	<b>121.914</b>	
78	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	5.968	5.968	5.968	5.968	5.968	5.968	<b>35.806</b>	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	7.817	7.817	7.817	7.817	7.817	7.817	<b>46.899</b>	
15	CORDEIRO	8.535	8.535	8.535	8.535	8.535	8.535	<b>51.212</b>	
16	DUAS BARRAS	6.265	6.265	6.265	6.265	6.265	6.265	<b>37.588</b>	
17	DUQUE DE CAXIAS	299.632	299.632	299.632	299.632	299.632	299.632	<b>1.797.789</b>	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	6.074	6.074	6.074	6.074	6.074	6.074	<b>36.444</b>	
73	GUAPIMIRIM	9.540	9.540	9.540	9.540	9.540	9.540	<b>57.238</b>	
83	IGUABA GRANDE	8.347	8.347	8.347	8.347	8.347	8.347	<b>50.082</b>	
19	ITABORAÍ	35.892	35.892	35.892	35.892	35.892	35.892	<b>215.351</b>	
20	ITAGUAÍ	47.935	47.935	47.935	47.935	47.935	47.935	<b>287.613</b>	
66	ITALVA	5.801	5.801	5.801	5.801	5.801	5.801	<b>34.805</b>	
21	ITACARA	9.210	9.210	9.210	9.210	9.210	9.210	<b>55.263</b>	
22	ITAPERUNA	27.736	27.736	27.736	27.736	27.736	27.736	<b>166.416</b>	
69	ITATIAIA	15.472	15.472	15.472	15.472	15.472	15.472	<b>92.830</b>	
77	JAPERI	9.458	9.458	9.458	9.458	9.458	9.458	<b>56.747</b>	
23	LAJE DO MURIAÉ	4.756	4.756	4.756	4.756	4.756	4.756	<b>28.535</b>	
24	MACAÉ	150.122	150.122	150.122	150.122	150.122	150.122	<b>900.733</b>	
90	MACUCO	5.268	5.268	5.268	5.268	5.268	5.268	<b>31.607</b>	
25	MAGÉ	27.434	27.434	27.434	27.434	27.434	27.434	<b>164.604</b>	
26	MANGARATIBA	23.779	23.779	23.779	23.779	23.779	23.779	<b>142.671</b>	
27	MARICÁ	28.234	28.234	28.234	28.234	28.234	28.234	<b>169.407</b>	
28	MENDES	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	7.100	<b>42.601</b>	
92	MESQUITA	24.370	24.370	24.370	24.370	24.370	24.370	<b>146.220</b>	
29	MIGUEL PEREIRA	12.377	12.377	12.377	12.377	12.377	12.377	<b>74.262</b>	
30	MIRACEMA	8.755	8.755	8.755	8.755	8.755	8.755	<b>52.531</b>	
31	NATIVIDADE	6.544	6.544	6.544	6.544	6.544	6.544	<b>39.265</b>	
32	NILÓPOLIS	30.181	30.181	30.181	30.181	30.181	30.181	<b>181.083</b>	
33	NITERÓI	351.040	351.040	351.040	351.040	351.040	351.040	<b>2.106.243</b>	
34	NOVA FRIBURGO	78.924	78.924	78.924	78.924	78.924	78.924	<b>473.546</b>	
35	NOVA IGUAÇU	129.468	129.468	129.468	129.468	129.468	129.468	<b>776.811</b>	
36	PARACAMBI	10.417	10.417	10.417	10.417	10.417	10.417	<b>62.500</b>	
37	PARAÍBA DO SUL	13.737	13.737	13.737	13.737	13.737	13.737	<b>82.421</b>	
38	PARATY	11.638	11.638	11.638	11.638	11.638	11.638	<b>69.831</b>	
67	PATY DO ALFERES	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600	8.600	<b>51.598</b>	
39	PETRÓPOLIS	138.760	138.760	138.760	138.760	138.760	138.760	<b>832.558</b>	
84	PINHEIRAL	6.927	6.927	6.927	6.927	6.927	6.927	<b>41.559</b>	
40	PIRAÍ	24.289	24.289	24.289	24.289	24.289	24.289	<b>145.731</b>	
41	PORCIÚNCULA	5.962	5.962	5.962	5.962	5.962	5.962	<b>35.774</b>	
87	PORTO REAL	50.581	50.581	50.581	50.581	50.581	50.581	<b>303.483</b>	
75	QUATIS	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	6.485	<b>38.913</b>	
74	QUEIMADOS	17.878	17.878	17.878	17.878	17.878	17.878	<b>107.268</b>	
70	QUISSAMÃ	25.963	25.963	25.963	25.963	25.963	25.963	<b>155.778</b>	
42	RÉSENDE	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	67.935	<b>407.613</b>	
43	RIO BONITO	27.793	27.793	27.793	27.793	27.793	27.793	<b>166.760</b>	
44	RIO CLARO	7.846	7.846	7.846	7.846	7.846	7.846	<b>47.074</b>	
45	RIO DAS FLORES	5.984	5.984	5.984	5.984	5.984	5.984	<b>35.902</b>	
79	RIO DAS OSTRAS	31.678	31.678	31.678	31.678	31.678	31.678	<b>190.065</b>	
64	RIO DE JANEIRO	3.278.048	3.278.048	3.278.048	3.278.048	3.278.048	3.278.048	<b>19.668.288</b>	
46	SANTA MARIA MADALENA	8.457	8.457	8.457	8.457	8.457	8.457	<b>50.743</b>	
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	14.951	14.951	14.951	14.951	14.951	14.951	<b>89.707</b>	
48	SÃO FIDÉLIS	11.192	11.192	11.192	11.192	11.192	11.192	<b>67.153</b>	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPONA	13.538	13.538	13.538	13.538	13.538	13.538	<b>81.227</b>	
49	SÃO GONÇALO	162.556	162.556	162.556	162.556	162.556	162.556	<b>975.335</b>	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	11.512	11.512	11.512	11.512	11.512	11.512	<b>69.070</b>	
51	SÃO JOÃO DE MERITI	64.144	64.144	64.144	64.144	64.144	64.144	<b>384.866</b>	
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	4.869	4.869	4.869	4.869	4.869	4.869	<b>29.213</b>	
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	7.661	7.661	7.661	7.661	7.661	7.661	<b>45.967</b>	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	15.500	<b>92.999</b>	
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	6.525	<b>39.153</b>	
54	SAPUCAIA	7.076	7.076	7.076	7.076	7.076	7.076	<b>42.454</b>	
55	SAPUCAIEMA	16.010	16.010	16.010	16.010	16.010	16.010	<b>96.059</b>	
86	SEROPÉDICA	12.751	12.751	12.751	12.751	12.751	12.751	<b>76.505</b>	
56	SILVA JARDIM	8.707	8.707	8.707	8.707	8.707	8.707	<b>52.241</b>	
57	SUMIDOURO	6.922	6.922	6.922	6.922	6.922	6.922	<b>41.533</b>	
89	TANGUÁ	6.642	6.642	6.642	6.642	6.642	6.642	<b>39.851</b>	
58	TERESÓPOLIS	65.405	65.405	65.405	65.405	65.405	65.405	<b>392.427</b>	
59	TRAJANO DE MORAIS	7.154	7.154	7.154	7.154	7.154	7.154	<b>42.922</b>	
60	TRÊS RIOS	26.455	26.455	26.455	26.455	26.455	26.455	<b>158.731</b>	
61	VALença	17.697	17.697	17.697	17.697	17.697	17.697	<b>106.183</b>	
76	VARRE-SAI	4.624	4.624	4.624	4.624	4.624	4.624	<b>27.742</b>	
62	VASSOURAS	12.439	12.439	12.439	12.439	12.439	12.439	<b>74.636</b>	
63	VOLTA REDONDA	146.637	146.637	146.637	146.637	146.637	146.637	<b>879.824</b>	
<b>TOTAL:</b>		<b>6.446.014</b>	<b>6.446.014</b>	<b>6.446.014</b>	<b>6.446.014</b>	<b>6.446.014</b>	<b>6.446.014</b>	<b>38.676.084</b>	

\* Calculado com base na UFIR-RJ 2010 no valor de R\$ 2.018,3



**Subsecretaria de Política Fiscal**

**VI – Conclusão**

Assim, verifica-se por todo o exposto que a presente proposta atende na essência a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo uma forma de pagamento aos municípios que seja suportável às finanças estaduais haja vista que já a partir de 2010 os valores de acréscimos moratórios de IPVA e ICMS estarão sendo transferidos.

**GEORGE SANTORO**  
**Subsecretário de Política Fiscal**



## Subsecretaria de Política Fiscal

## MINUTA DE DECRETO

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DA COTA-PARTE DAS MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS E IPVA REFERENTES AO PERÍODO DE 2004 A 2009.**

Considerando a decisão do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo TCE/RJ 113.447-6/2004;

Considerando o pronunciamento da Procuradoria Geral do Estado no processo E-14/000.555/2009 e a Nota Técnica SEFAZ/SUPOF nº 14/2010;

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e conforme o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ a efetuar o pagamento da multas e juros moratórios incidentes no Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços-ICMS e do Imposto de Propriedade de Veículos – IPVA, relativos a arrecadação estadual do período de 2004 a 2009, aos municípios conforme o anexo I deste Decreto.

**Parágrafo Único** – O pagamento se dará em 5 (cinco) anos em prestações mensais, sucessivas e iguais atualizadas anualmente pelo UFIR-RJ.

**Art. 2º** - A Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ providenciará o pagamento das parcelas de janeiro a abril de 2010, em julho de 2010; e as de maio a julho, serão pagas em agosto.

**Parágrafo Único** – A partir de agosto de 2010 a Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ providenciará o pagamento de acordo com o fluxo mensal da arrecadação de ICMS e de IPVA.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,        de junho de 2010

**SÉRGIO CABRAL**



**Subsecretaria de Política Fiscal**

Anexol - Cronograma de pagamento dos valores devidos com início em jul/2010 e liquidação em cinco anos em UFIR-RJ

CÓD	MUNICÍPIOS	Valor Mensal	Jul-Dez/10	2011	2012	2013	2014	Jan-Jun /15	Em UFIR-RJ
1	ANGRA DOS REIS	63.814	382.881	765.762	765.762	765.762	765.762	382.881	
80	APERIBÉ	2.684	16.104	32.208	32.208	32.208	32.208	16.104	
2	ARARUAMA	14.439	86.632	173.264	173.264	173.264	173.264	86.632	
81	AREAL	3.201	19.207	38.413	38.413	38.413	38.413	19.207	
91	ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	7.591	45.543	91.086	91.086	91.086	91.086	45.543	
65	ARRAIAL DO CABO	4.229	25.375	50.750	50.750	50.750	50.750	25.375	
3	BARRA DO PIRÁI	12.232	73.392	146.784	146.784	146.784	146.784	73.392	
4	BARRA MANSA	27.704	166.222	332.444	332.444	332.444	332.444	166.222	
72	BELFORD ROXO	27.984	167.906	335.811	335.811	335.811	335.811	167.906	
5	BOM JARDIM	4.752	28.510	57.021	57.021	57.021	57.021	28.510	
6	BOM JESUS DO ITABAPOANA	4.679	28.074	56.148	56.148	56.148	56.148	28.074	
7	CABO FRIO	34.824	208.945	417.890	417.890	417.890	417.890	208.945	
8	CACHEIRAS DE MACACU	8.208	49.248	98.496	98.496	98.496	98.496	49.248	
9	CAMBUCI	3.340	20.039	40.078	40.078	40.078	40.078	20.039	
10	CAMPOS DOS GOYTACAZES	74.671	448.028	896.056	896.056	896.056	896.056	448.028	
11	CANTAGALO	7.369	44.216	88.433	88.433	88.433	88.433	44.216	
85	CARAPEBUS	4.784	28.704	57.408	57.408	57.408	57.408	28.704	
71	CARDOZO MOREIRA	3.251	19.507	39.014	39.014	39.014	39.014	19.507	
12	CARMO	4.230	25.382	50.765	50.765	50.765	50.765	25.382	
13	CASIMIRO DE ABREU	10.067	60.405	120.809	120.809	120.809	120.809	60.405	
78	COMENDADOR LEVV GASPARIAN	2.957	17.741	35.482	35.482	35.482	35.482	17.741	
14	CONCEIÇÃO DE MACABU	3.873	23.237	46.474	46.474	46.474	46.474	23.237	
15	CORDEIRO	4.229	25.374	50.748	50.748	50.748	50.748	25.374	
16	DUAS BARRAS	3.104	18.624	37.248	37.248	37.248	37.248	18.624	
17	DUQUE DE CAXIAS	148.457	890.744	1.781.489	1.781.489	1.781.489	1.781.489	890.744	
18	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	3.009	18.057	36.113	36.113	36.113	36.113	18.057	
73	GUAPIMIRIM	4.727	28.360	56.719	56.719	56.719	56.719	28.360	
83	IGUABA GRANDE	4.136	24.814	49.628	49.628	49.628	49.628	24.814	
19	ITABORÁI	17.783	106.699	213.399	213.399	213.399	213.399	106.699	
20	ITAGUAÍ	23.750	142.503	285.005	285.005	285.005	285.005	142.503	
66	ITALVA	2.874	17.245	34.490	34.490	34.490	34.490	17.245	
21	ITACARÉ	4.563	27.381	54.762	54.762	54.762	54.762	27.381	
22	ITAPERUNA	13.742	82.453	164.907	164.907	164.907	164.907	82.453	
69	ITATIAIA	7.666	45.994	91.988	91.988	91.988	91.988	45.994	
77	JAPERI	4.686	28.116	56.233	56.233	56.233	56.233	28.116	
23	LAJE DO MURIAÉ	2.356	14.138	28.276	28.276	28.276	28.276	14.138	
24	MACAÉ	74.381	446.283	892.566	892.566	892.566	892.566	446.283	
90	MACUCO	2.610	15.660	31.320	31.320	31.320	31.320	15.660	
25	MAGÉ	13.593	81.556	163.111	163.111	163.111	163.111	81.556	
26	MANGARATIBA	11.781	70.689	141.378	141.378	141.378	141.378	70.689	
27	MARICÁ	13.989	83.935	167.871	167.871	167.871	167.871	83.935	
28	MENDES	3.518	21.107	42.215	42.215	42.215	42.215	21.107	
92	MESQUITA	12.075	72.447	144.894	144.894	144.894	144.894	72.447	
29	MIGUEL PEREIRA	6.132	36.794	73.589	73.589	73.589	73.589	36.794	
30	MIRACEMA	4.338	26.027	52.055	52.055	52.055	52.055	26.027	
31	NATIVIDADE	3.242	19.455	38.909	38.909	38.909	38.909	19.455	
32	NILÓPOLIS	14.953	89.721	179.441	179.441	179.441	179.441	89.721	
33	NITERÓI	173.929	1.043.573	2.087.145	2.087.145	2.087.145	2.087.145	1.043.573	
34	NOVA FRIBURGO	39.104	234.626	469.253	469.253	469.253	469.253	234.626	
35	NOVA IGUAÇU	64.147	384.884	769.767	769.767	769.767	769.767	384.884	
36	PARACAMBI	5.161	30.967	61.933	61.933	61.933	61.933	30.967	
37	PARAÍBA DO SUL	6.806	40.837	81.674	81.674	81.674	81.674	40.837	
38	PARATY	5.766	34.599	69.197	69.197	69.197	69.197	34.599	
67	PATY DO ALFERES	4.261	25.565	51.130	51.130	51.130	51.130	25.565	
39	PETRÓPOLIS	68.751	412.504	825.009	825.009	825.009	825.009	412.504	
84	PINHEIRAL	3.432	20.591	41.183	41.183	41.183	41.183	20.591	
40	PIRAÍ	12.034	72.205	144.410	144.410	144.410	144.410	72.205	
41	PORCIÚNCULA	2.954	17.725	35.449	35.449	35.449	35.449	17.725	
87	PORTO REAL	25.061	150.366	300.732	300.732	300.732	300.732	150.366	
75	QUATIS	3.213	19.280	38.560	38.560	38.560	38.560	19.280	
74	QUEIMADOS	8.858	53.148	106.295	106.295	106.295	106.295	53.148	
70	QUISSAMÃ	12.864	77.183	154.366	154.366	154.366	154.366	77.183	
42	RESENDE	33.660	201.958	403.917	403.917	403.917	403.917	201.958	
43	RIO BONITO	13.771	82.624	165.248	165.248	165.248	165.248	82.624	
44	RIO CLARO	3.887	23.324	46.648	46.648	46.648	46.648	23.324	
45	RIO DAS FLORES	2.965	17.788	35.577	35.577	35.577	35.577	17.788	
79	RIO DAS OSTRAS	15.695	94.171	188.342	188.342	188.342	188.342	94.171	
64	RIO DE JANEIRO	1.624.163	9.744.977	19.489.954	19.489.954	19.489.954	19.489.954	9.744.977	
46	SANTA MARIA MADALENA	4.190	25.141	50.283	50.283	50.283	50.283	25.141	
47	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	7.408	44.447	88.894	88.894	88.894	88.894	44.447	
48	SÃO FIDÉLIS	5.545	33.272	66.544	66.544	66.544	66.544	33.272	
82	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	6.708	40.245	80.491	80.491	80.491	80.491	40.245	
49	SÃO GONÇALO	80.541	483.246	966.492	966.492	966.492	966.492	483.246	
50	SÃO JOÃO DA BARRA	5.704	34.222	68.443	68.443	68.443	68.443	34.222	
51	SÃO JOÃO DE MERITI	31.781	190.688	381.376	381.376	381.376	381.376	190.688	
88	SÃO JOSÉ DE UBÁ	2.412	14.474	28.948	28.948	28.948	28.948	14.474	
68	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	3.796	22.775	45.551	45.551	45.551	45.551	22.775	
52	SÃO PEDRO DA ALDEIA	7.680	46.078	92.156	92.156	92.156	92.156	46.078	
53	SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	3.233	19.399	38.798	38.798	38.798	38.798	19.399	
54	SAPUCAIA	3.506	21.034	42.069	42.069	42.069	42.069	21.034	
55	SAQUAREMA	7.932	47.594	95.188	95.188	95.188	95.188	47.594	
86	SEROPÉDICA	6.318	37.906	75.812	75.812	75.812	75.812	37.906	
56	SILVA JARDIM	4.314	25.884	51.767	51.767	51.767	51.767	25.884	
57	SUMIDOURO	3.430	20.578	41.156	41.156	41.156	41.156	20.578	
89	TANGUÁ	3.291	19.745	39.490	39.490	39.490	39.490	19.745	
58	TERESÓPOLIS	32.406	194.435	388.869	388.869	388.869	388.869	194.435	
59	TRAJANO DE MORAIS	3.544	21.266	42.533	42.533	42.533	42.533	21.266	
60	TRÊS RIOS	13.108	78.646	157.291	157.291	157.291	157.291	78.646	
61	VALENÇA	8.768	52.610	105.220	105.220	105.220	105.220	52.610	
76	VARRE-SAI	2.291	13.745	27.490	27.490	27.490	27.490	13.745	
62	VASSOURAS	6.163	36.979	73.959	73.959	73.959	73.959	36.979	
63	VOLTA REDONDA	72.654	435.923	871.847	871.847	871.847	871.847	435.923	
TOTAL:		3.193.784	19.162.703	38.325.407	38.325.407	38.325.407	38.325.407	19.162.703	

- 12 -

Rua da Afândega, 42 – 2º andar

20070-000, Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21)2334-4630/4929

Fax: (21) 2334-4677